



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE
CEP 49.230-000 - CNPJ 13.098.942/0001-04

Declaro que a publicidade deste Decreto foi realizado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme permite a Lei Orgânica do Município, no seus art. 101.

Em 01/09/23


Vera Leão, Sec. Mun. de Administração
Secretaria Mun. de Administração
Decreto: 011/2021

DECRETO Nº137/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO, POR APOSENTADORIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 79, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, e considerando a Legislação em vigor.

Resolve:

Art.1º- Desliga do quadro efetivo a servidora **MARIA APARECIDA LEITE PINTO**, portadora do RG nº 357.218 SSP/SE e CPF nº 516.043.535-20, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, do quadro de provimento efetiva lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, em virtude da vacância do cargo por motivo de aposentadoria, conforme a Lei Municipal nº 712/2007, Estatuto dos Servidores Civis do Município de Santa Luzia do Itanhi/SE.

Art.2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Luzia do Itanhi-SE, 01 de setembro de 2023.


Adauto Dantas do Amor Cardoso
Prefeito do Município de Santa Luzia do Itanhi/SE